

MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.758, DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA LUANA SILVA MARQUES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 3479/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 1º de junho de 2024, à servidora Luana Silva Marques, nomeada no cargo público de Auxiliar de Serviços I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães Prefeito

> Dra. Kelly Cristina O. Soares Procuradora-Geral do Município Mat.: 78,860-7

OAB/MG 82.397